



Prefeitura Municipal de Miracatu

Supervisão Legislativa

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo

Gabinete

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 – Centro
Miracatu-SP - Fone: (13) 3847-7000

Email: gabinete@miracatu.sp.gov.br – site: www.miracatu.sp.gov.br

DECRETO Nº 2.125, DE 23 DE JULHO DE 2024.

**“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA
IMÓVEL ABAIXO DESCRITO, COM A
FINALIDADE DE CONSTRUÇÃO DO POLO
EDUCACIONAL DO INSTITUTO FEDERAL
DE SÃO PAULO – IF-SP”.**

VINÍCIUS BRANDÃO DE QUEIRÓZ, residente e domiciliado no Município de Miracatu, Estado de São Paulo, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais; e nos termos do Artigo 92, Inciso I, alínea “c”, da Lei Orgânica do Município, combinado com os Artigos 2º, 5º das alíneas “h” “m” Decreto Lei nº 3365/41;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação por este Município, por via amigável ou judicial, o imóvel abaixo descrito, situado neste Município de Miracatu, com uma área total de 21.066,68 m² (vinte e um mil, sessenta e oito metros quadrados e sessenta e oito centímetros quadrados), de propriedade de BRUNO CORREIA BALTAZAR o qual abaixo transcrevemos o memorial descritivo da área:

De parte do Sítio Prainha Área A, na zona urbana do município de Miracatu/SP. Esta descrição inicia-se no ponto alocado na coordenada N=7312907.485,E=250929.999; segue com rumo N 50°23 29.39 W por uma distância de 115,85 metros até o próximo ponto; deflete 115° a direita e segue com rumo N 64°40 50.80 E por uma distância de 43,96 metros até o próximo ponto; segue com rumo N 65°2 21.56 E por uma distância de 1,72 metros até o próximo ponto; segue com rumo N 63°21,55.19 E por uma distância de 0,47 metros até o próximo ponto; segue com rumo N 64°40 50.80 E por uma distância de 28,80 metros até o próximo ponto; deflete 54° a direita e segue com rumo S 61°46 51.71 E por uma distância de 219,34 metros até o próximo ponto; deflete a direita 126° e segue com rumo S 63°43 43.18 W por uma distância de 178,56 metros até o próximo ponto; deflete a direita 69° e segue com rumo N 47°3 14.35 W por uma distância de 18,28 metros até o próximo ponto; segue com rumo N 47°55 8.24 W por uma distância de 14,30 metros até o próximo ponto; segue com rumo N 45°46 12.33 W por uma distância de 25,59 metros até o próximo ponto; deflete a direita 85° e segue com rumo N 39°42,7.46E por uma distância de 48,02 metros até o próximo ponto que é ponto inicial deste Lote, encerrando assim a descrição e totalizando uma área de 21.068,68 m² (vinte e um mil, sessenta e oito metros quadrados e sessenta e oito centímetros quadrados).

Art. 2º O imóvel ora declarado de utilidade pública será destinado para construção de um polo educacional do Instituto Federal de São Paulo.

Assinado por 1 pessoa: VINÍCIUS BRANDÃO DE QUEIRÓZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://miracatu.1doc.com.br/verificacao/CFB-9050-C12D-88EA> e informe o código 7CFB-9050-C12D-88EA





PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo

Gabinete

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 – Centro

Miracatu-SP - Fone: (13) 3847-7000

Email: gabinete@miracatu.sp.gov.br – site: www.miracatu.sp.gov.br

Art. 3º Fica Declarada de caráter urgente a presente desapropriação nos termos do Artigo 15 do Decreto Lei nº 3365/41.

Art. 4º As despesas da execução do presente Decreto, correrão por conta dos recursos constantes no orçamento vigente, suplementados se necessário.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Miracatu, 23 de julho de 2024.

VINÍCIUS BRANDÃO DE QUEIRÓZ

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Rosemeire Aparecida de Jesus Rossi
Superv. de Serv. Legislativo - Designada

Assinado por 1 pessoa: VINÍCIUS BRANDÃO DE QUEIRÓZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://miracatu.1doc.com.br/verificacao/7CFB-9050-C12D-88EA> e informe o código 7CFB-9050-C12D-88EA

